



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº11181 , de 19 de agosto de 2004.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.199.928,73, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº1.369, de 26 de julho de 2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA –SESDEC, FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR – FUNESBOM, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES, INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM, AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL , Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 2.199.928,73 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos), conforme indicado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias e de excesso de arrecadação, indicadas no anexo I e II desta Lei e nos montantes especificados.

Parágrafo único – o excesso de arrecadação indicado no “caput” deste Artigo é proveniente do convênio nº 026/2004 – CINE/RO/MTE/DES/CODEFAT, convênio 068/2003 – Construção da Penitenciária de Médio Porte, extratos bancários contas correntes 7038 e 7602 do corpo de Bombeiros Militar, convênio ME/SECEL/RO nº 119/2004.


Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.095, de 06 de julho de 2004, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretario de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA
DECRETO Nº 1181, de 19 de maio de 2004

Art. 1º - O presente Decreto estabelece as regras para a concessão de licenças para a exploração de atividades econômicas em áreas de preservação ambiental, bem como a criação de comitês de acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º - O presente Decreto aplica-se às atividades que tenham sido autorizadas antes da data de vigência deste Decreto.

DISPÕE

Art. 3º - O presente Decreto estabelece as regras para a concessão de licenças para a exploração de atividades econômicas em áreas de preservação ambiental, bem como a criação de comitês de acompanhamento e fiscalização.

Art. 4º - O presente Decreto estabelece as regras para a concessão de licenças para a exploração de atividades econômicas em áreas de preservação ambiental, bem como a criação de comitês de acompanhamento e fiscalização.

Art. 5º - O presente Decreto estabelece as regras para a concessão de licenças para a exploração de atividades econômicas em áreas de preservação ambiental, bem como a criação de comitês de acompanhamento e fiscalização.

Art. 6º - O presente Decreto estabelece as regras para a concessão de licenças para a exploração de atividades econômicas em áreas de preservação ambiental, bem como a criação de comitês de acompanhamento e fiscalização.

Art. 7º - O presente Decreto estabelece as regras para a concessão de licenças para a exploração de atividades econômicas em áreas de preservação ambiental, bem como a criação de comitês de acompanhamento e fiscalização.

Art. 8º - O presente Decreto estabelece as regras para a concessão de licenças para a exploração de atividades econômicas em áreas de preservação ambiental, bem como a criação de comitês de acompanhamento e fiscalização.

Art. 9º - O presente Decreto estabelece as regras para a concessão de licenças para a exploração de atividades econômicas em áreas de preservação ambiental, bem como a criação de comitês de acompanhamento e fiscalização.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

EMILIO LOPES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS - SIFIN

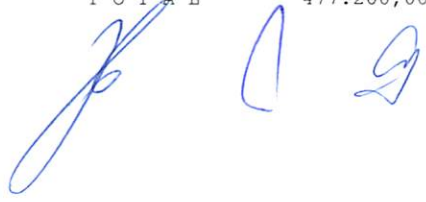
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL			
1901.226611238.1180	IMPL.DO COMPLEXO INDUST.E PORTUARIO	3390.3900	12	30.000,00
1901.226611236.1231	APOIO A IMPL.DE AREAS DE DIST. INDUSTRIAIS	3390.3900	12	50.000,00
1901.236911236.1234	MAN.E FUNCIONAMENTO DA AGENCIA DE FOMENTO	3390.3900	12	7.030,00
1901.206011237.1235	DES.E TECNIFICACAO DA FRUTA EM RONDONIA	4490.5200	12	23.850,00
1901.206011237.1236	DES.E TECNIFICACAO DA CULTURA DO CACAU.	3390.3000	12	28.100,00
		3390.3900	12	37.150,00
		3390.3900	16	33.870,00
				99.120,00
1901.206011237.1237	TECNIFICACAO E DESENV.DA CULTURA DO CAFE	3390.3000	12	50.000,00
		3390.3900	12	50.000,00
				100.000,00
1901.203341101.2218	QUALIF.E REQUALIFICACAO PROFISSIONAL	3390.1400	12	17.200,00
		3390.3600	12	10.000,00
				27.200,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS			
1921.041251231.1219	CONS.,REF.E AMPLIACAO DE PREDIOS DO IPEM.	4490.5100	40	80.000,00
	AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA			
1923.206041218.1123	INFRA-EST.DE APOIO AO AGRON. DE RONDONIA	4490.5200	00	30.000,00
T O T A L				447.200,00

Gy.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRCAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER				
2001.278121216.2629	IMPLEMENTACAO DE PROJ.E ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER NO ESTADO.	3390.3200	20	30.000,00	
TOTAL				477.200,00	



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL				
1901.203341101.2217	INTERMEDIACAO DE MAO DE OBRA	3390.3000	12	11.480,00	
		3390.3900	12	30.500,00	
		4490.5200	12	23.850,00	
				65.830,00	
1901.203341101.2218	QUALIF.E REQUALIFICACAO PROFISSIONAL				
		3320.9300	12	14.000,00	
		3390.1400	16	13.200,00	
		3390.3900	12	187.030,00	
		3390.3900	16	33.870,00	
				248.100,00	
1901.203341101.2220	SEGURO DESEMPREGO				
		3390.3000	12	16.620,00	
		3390.3900	12	6.650,00	
				23.270,00	
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS				
1921.041221015.2693	ADMINISTRACAO DA UNIDADE				
		3390.1400	40	10.000,00	
		3390.3600	40	10.000,00	
		3390.3900	40	60.000,00	
				80.000,00	
	AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA				
1923.206041218.2631	INSPECAO E DEFESA SANITARIA ANIMAL	4490.5200	16	30.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER				
2001.278121216.2629	IMPLEMENTACAO DE PROJ.E ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER NO ESTADO.	3390.3300	20	30.000,00	

T O T A L

477.200,00



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNDO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA				
1501.061811242.1271	CONST., REFORMA E REAPAR.SIST. PENITENCIARIO	4490.5100	12	696.631,00	
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR				
1514.061821243.1277	REAPARELHAR O CORPO DE BOMBEIRO	4490.5200	26	360.000,00	
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL				
1901.203341101.2217	INTERMEDIACAO DE MAO DE OBRA	3390.1400	12	500,00	
		3390.3000	12	50.000,00	
		3390.3900	12	50.000,00	
				100.500,00	
1901.203341101.2220	SEGURO DESEMPREGO	3390.3000	12	27.000,00	
		3390.3900	12	40.000,00	
				67.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER				
2001.278121216.2629	IMPLEMENTACAO DE PROJ.E ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER NO ESTADO.	3390.3000	12	153.888,00	
		3390.3600	12	344.709,73	
				498.597,73	
TOTAL				1.722.728,73	

TOTAL

1.722.728,73

G. L.

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES					TOTAL
	I	II	III	IV		
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA	61.001.501,46	48.865.802,25	98.303.436,01	61.636.840,00		269.807.579,72
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	42.131,72	20.757,20	602.111,08	0,00		665.000,00
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	15.194.360,45	6.175.936,66	42.335.965,63	11.335.335,26		75.041.598,00
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	353.362,00	214.915,58	583.422,42	132.300,00		1.284.000,00
AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA	2.606.238,49	3.522.962,81	7.910.198,70	3.414.300,00		17.453.700,00
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER	563.126,37	862.185,11	4.240.804,25	2.036.222,00		7.702.337,73

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

ANEXO - IV				EXCESSO
ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA				
CODIGO : 15.01				
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)				
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA	
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12		696.631,00	
2400.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CA	12	696.631,00		
2470.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	696.631,00		
2471.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	696.631,00		
2471.06.00 - TRANSFERENCIAS DE CON	12	696.631,00		
TOTAL			696.631,00	

ANEXO - IV				EXCESSO
ORGAO : FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR				
CODIGO : 15.14				
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)				
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	26		360.000,00	
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTARIA	26	360.000,00		
1120.00.00 - TAXAS	26	360.000,00		
1122.00.00 - TAXA PELA PRESTACAO	26	360.000,00		
TOTAL			360.000,00	

ANEXO - IV				EXCESSO
ORGAO : SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL				
CODIGO : 19.01				
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)				
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12		167.500,00	
1700.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRE	12	167.500,00		
1760.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	167.500,00		
1761.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	167.500,00		
1761.06.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	167.500,00		
TOTAL			167.500,00	

ANEXO - IV				EXCESSO
ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER				
CODIGO : 20.01				
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)				
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA	
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12		498.597,73	
2400.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CA	12	498.597,73		
2470.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	498.597,73		
2471.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	498.597,73		
2471.06.00 - TRANSFERENCIAS DE CON	12	498.597,73		
TOTAL			498.597,73	

g. 1